

CONTRATO N.º 138/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE OBRA PÚBLICA PARA A EMPREITADA “EDIFÍCIO/ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO E INSTALAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA DA CER E MEDIDAS ATIVAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DE INCÊNDIOS”, CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRUÇÕES EMPRIBUILD, LIMITADA

----- **PRIMEIRO OUTORGANTE** – **Município de Águeda**, pessoa coletiva número 501090436, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Jorge Henrique Fernandes de Almeida. -----

----- **SEGUNDA OUTORGANTE** – **Empribuild, Lda.**, com sede na Rua Escultor Barata Feyo, n.º 140, 1.º, sala 1.7, Freguesia de Paranhos, Concelho de Porto, pessoa coletiva número 513450785, representada, neste ato, pelo Senhor André Diogo Pinheiro da Costa, residente na [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de Gerente, com poderes para o ato. -----

----- Os referidos Outorgantes celebram o presente contrato com vista à execução da empreitada “**Edifício/Espaço de Armazenamento e Instalação da Entidade Gestora da CER e Medidas Ativas de Prevenção e Proteção de Incêndios**”, adjudicada à Segunda Outorgante por deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 19 de setembro de 2024, após concurso público, conforme anúncio publicado em Diário da República, datado de 29 de maio de 2024, e após ter sido aprovada a minuta do contrato por deliberação do executivo municipal em reunião de 19 de setembro de 2024, nos termos do programa de concurso, caderno de encargos e nas condições das cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA** – O objeto do presente contrato consiste na realização da empreitada para a construção do “**Edifício/Espaço de Armazenamento e Instalação da Entidade Gestora da CER e Medidas Ativas de Prevenção e Proteção de Incêndios**”, a executar no Parque Empresarial do Casarão. -----

----- **SEGUNDA** - Para a execução da empreitada indicada na cláusula anterior, a Segunda Outorgante obriga-se a proceder conforme descrito no caderno de encargos, e nos termos dos esclarecimentos relativos ao mesmo e dos erros e omissões identificados, conforme as atas do júri do concurso n.º 2 de 27 de junho de 2024, n.º 3 de 3 de julho de 2024, que se anexam ao presente contrato e dele fazem parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos. -----

----- **TERCEIRA** – Pela realização da empreitada objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante paga, à Segunda Outorgante, o valor contratual de **2.686.606,00 € (dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e seis euros)**, à qual será adicionado o IVA, à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA** – Nos termos da cláusula 11.ª do caderno de encargos o prazo de execução da empreitada é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estando incluídos os dias de descanso semanal e feriados, a contar da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado, sendo o prazo de garantia o constante da cláusula 46.ª do caderno de encargos. -----

----- **QUINTA** - Como caução para a execução da obra foi apresentado o certificado de seguro caução n.º 4.322.712, emitido pela Atradius Crédito Y Caución S.A. de Seguros Y Reaseguros – Sucursal em Portugal, em 24 de setembro de 2024, no valor de 134.330,30 € (cento e trinta e quatro mil, trezentos e trinta euros e trinta cêntimos), de acordo com o estabelecido no artigo 23.º do programa de concurso e na cláusula 39.ª do caderno de encargos. -----

----- **SEXTA** – O pagamento à Segunda Outorgante será feito na sequência de autos de medição, elaborados nos termos do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **SÉTIMA** – A revisão de preços, se a ela houver lugar, será feita de harmonia com o estipulado na cláusula 41.ª do caderno de encargos. -----

----- **OITAVA** – A obra a que se refere este contrato está incluída nas Grandes Opções do Plano, com a seguinte classificação: 0102/07010307/2023.I.7, correspondendo-lhe, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, o compromisso n.º 3862/2024. -----

----- **NONA** – Por deliberação do executivo municipal tomada em reunião de 16 de maio de 2024, foi designada gestora do presente contrato a técnica superior da Divisão de Execução de Obras Municipais, -----

----- **DÉCIMA** – A subcontratação e cessão da posição contratual da Segunda Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário. -----

----- **DÉCIMA PRIMEIRA** – A resolução do contrato opera nos termos estabelecidos no caderno de encargos e no Código dos Contratos Públicos. -----

----- Documentos que instruem este contrato, e que dele são parte integrante, para todos os devidos e legais efeitos: -----

----- Proposta, certificado de seguro caução n.º 4.322.712, reprodução de certidão permanente, reprodução dos certificados de registo criminal, reprodução da certidão de situação tributária regularizada, reprodução da declaração de situação contributiva regularizada, reprodução da publicação do concurso no Diário da República, reprodução das atas do júri do concurso nº 1 de 18 de junho de 2024, -----

n.º 2 de 27 de junho de 2024, n.º 3 de 3 de julho de 2024, n.º 4 de 9 de julho de 2024 e n.º 5 de 16 de julho de 2024, projeto de decisão de adjudicação de 6 de agosto de 2024, programa de concurso e caderno de encargos. -----

----- Os Outorgantes leram e compreenderam este contrato, que aceitam, nos termos atrás exarados, obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Este contrato, conforme vontade expressa das partes, é assinado digitalmente pelos Outorgantes e por mim, [REDACTED] chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, em regime de substituição, servindo de oficial pública, em conformidade com o despacho do Senhor Presidente da Câmara n.º 27/2023 datado de 5 de abril de 2023. -----

O Primeiro Outorgante,

JORGE
HENRIQUE
FERNANDES
DE ALMEIDA

Assinado
digitalmente por
JORGE HENRIQUE
FERNANDES DE
ALMEIDA
Data: 2024.10.09
19:10:49 +0100

A Segunda Outorgante,

ANDRE DIOGO
PINHEIRO DA COSTA

Assinado de forma digital por
ANDRE DIOGO PINHEIRO DA
COSTA
Dados: 2024.10.09 10:54:51 +01'00'

A Oficial Pública,

Assinado por [REDACTED]
Data: 2024.10.10 10:10:14+01'00'